



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano XIII - Edição nº 02346 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E33424C2199E47DA7D5CCA9F4DE67656

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- RGF CONSOLIDADO 2024
- AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001-2025.
- DECRETO Nº 30 - ALTERAÇÃO DE QDD
- DECRETO Nº 1.919 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE ADMINISTRADOR REGIONAL.
- DECRETO Nº 1.920/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR REGIONAL.
- DECRETO Nº 1.921 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE CONTÁBIL.
- LEI MUNICIPAL Nº 745 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ESTABELECIDA PELA LEI 11.738/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI MUNICIPAL Nº 746 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PROVIMENTO EFETIVO, CONTEMPLADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 616 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 1.922/2025 ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - CMAS
- RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - CMAS
- RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - CMAS

Prefeitura Municipal de Uauá

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)



Em Reais

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro de 2024 até Dezembro de 2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												% SOBRE A RCL AJUSTADA	
	Últimos 12 Meses													
	LIQUIDADAS													
01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (U.T. 12 M.)	INSCRITAS EM RUSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)														
Pessoal Ativo	6.187.886,51	5.565.421,06	6.202.433,29	6.458.905,07	6.450.456,91	6.563.853,05	6.494.811,61	6.403.780,15	6.440.069,00	6.325.798,75	14.187.348,45	14.167.062,94	91.897.826,59	
Venimentos, Vantagens e Outras	6.187.886,61	5.565.421,06	6.202.433,29	6.458.905,07	6.450.456,91	6.563.853,05	6.494.811,61	6.403.780,15	6.440.069,00	6.325.798,75	14.187.348,45	14.167.062,94	91.897.826,59	
Obrigações Patronais	5.091.607,28	5.686.239,63	516.935,66	5.874.386,65	5.845.422,79	5.955.422,79	5.886.159,20	5.809.059,65	5.769.380,96	5.733.355,52	13.617.160,94	13.349.236,10	84.270.463,95	
Pessoal Inativo e Pensionistas	442.849,35	473.813,78	0,00	584.518,42	602.018,94	608.430,26	608.652,41	594.720,50	670.688,04	587.463,23	570.187,51	1.367.826,84	7.627.362,94	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos e de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º da Despesa com Pessoal não Executiva Organizacional)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da Lei Orgânica por Demissão e Incentivos à Demissão)	355.004,17	384.932,54	349.690,62	326.128,55	334.050,13	333.145,55	324.167,97	324.865,10	421.738,87	8.360.984,79	8.360.984,79	16.035.321,12	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	10.562,73	13.152,56	14.500,62	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	8.035.200,00	8.035.200,00	11.439.428,61	0,00	
Decretos, Despesas Judiciais de período anterior ao da Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da Intervenção e pensionistas com Recursos Vinculados	2.933,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.365,63	96.365,63	314.665,63	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 11)	178.803,12	196.514,96	200.627,92	192.117,16	181.055,71	186.441,63	185.132,43	190.413,89	192.824,94	19.032,77	190.467,82	353.895,27	2.443.327,62	
Parcela dedutiva referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parceria (ADCT, art. 38, § 2º)	130.056,38	137.926,48	142.989,36	143.072,84	143.072,84	147.608,50	148.012,82	133.754,08	132.340,47	137.316,97	274.633,94	1.804.538,76	0,00	
Outras Dívidas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.876.093,20	5.210.416,89	5.817.260,75	6.109.214,45	6.124.528,36	6.229.802,92	6.161.666,36	6.079.612,18	6.115.204,90	5.984.069,88	5.526.363,66	10.408.242,22	75.862.505,77	
													29.887.33	
A. PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													10.217	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)													0,02	
(+) Transferências da União relativas a emendas individuais (art. 166, § 1º da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à reuniificação dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias													1.35	
(-) Outras Deduzidas Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IV) + (V)													41,50	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													60,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													57	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,95 x VIII) (inciso II do art. 59 da LRF)													54	
FONTE: Sistema CONTAAB. Unidade: Prefeitura Municipal de Uauá. Emissão: 25/02/2025 às 11:01:51. Assinada Digitalmente no dia 25/02/2025 às 11:01:51.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e segundo quadrimestre de cada exercício, os valores referentes a pagamentos inseridos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA Prefeito Municipal CPF: 289.806.465-34														
JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS Secretário de Administração, Planej. Finanç. CPF: 636.636.375-04														
ELEILTON DA HORA SANTOS Contador(a) Reg. Prof.: CRC-BR 020472/O														
SIAFI -														
Página: 1 de 1														

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E659E67D5389AE1D52F519A4A1F70BD

Prefeitura Municipal de Uauá



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(JANEIRO A DEZEMBRO) - 3º QUADRIMESTRE / 2º SEMESTRE de 2024

RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "d")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA, LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NAO INScritos POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)		Demais Obrigações Financeiras	Demais Obrigações Financeiras		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPSS (II)									
Recursos Vinculados à Educação	10.172.844,47	1.807.779,40	495.344,17	205.477,31	2.008.907,97	0,00	5.655.335,62	233.090,45	0,00
Transferências do FUNDEB	8.494.494,39	1.498.265,59	474.120,96	183.839,20	1.884.167,36	0,00	4.454.100,28	0,00	4.454.100,28
Otros Recursos Vinculados à Educação	3.866.098,06	1.454.166,73	2.983,01	29.839,20	1.449.426,53	0,00	929.682,59	0,00	929.682,59
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.628.396,33	441.998,86	471.137,95	154.000,00	434.740,83	0,00	3.524.417,69	0,00	3.524.417,69
Recursos Vinculados à Saúde	625.366,66	284.853,64	21.233,21	100,00	117.864,64	0,00	20.326,17	0,00	20.326,17
Transferências Fundo de Recursos da SUS	268.189,16	3.345,73	21.233,21	0,00	115.752,47	0,00	12.869,75	0,00	12.869,75
Otros Recursos Vinculados à Saúde	357.177,50	281.569,91	0,00	100,00	21.121,17	0,00	73.456,42	0,00	73.456,42
Recursos Destinados à Assistência Social	359.873,96	17.182,65	0,00	21.538,11	4.146,21	0,00	317.006,99	0,00	317.006,99
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPSS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculados Decontornos de Transferências	608.765,32	0,00	0,00	0,00	2.729,76	0,00	600.035,56	233.090,45	372.945,11
Transferência Fundo de Recursos do SUS	433.713,57	0,00	0,00	0,00	2.729,76	0,00	430.983,81	233.090,45	197.893,36
Otros Recursos Vinculados à Saúde	175.051,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.051,75	0,00	175.051,75
Recursos destinados à Assistência Social	83.587,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.587,09	0,00	83.587,09
Demais Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPSS)	5.157,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.157,03	0,00	5.157,03
Recursos de Alianças de Bens/Ativos	8.488,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.488,17	0,00	8.488,17
Otros Vinculações Legais	69.941,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.941,89	0,00	69.941,89
Recursos Extrabudamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outra Vinculação	757,05	7.477,52	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.720,47	0,00	-6.720,47
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPSS (III)									
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPSS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)									
Recursos Não Vinculados de Impostos	488.865,29	2.454.122,90	59.174,45	91.667,59	325.230,51	0,00	-2.973.730,26	776,63	0,00
Outros Recursos não Vinculados	7.117,55	0,00	0,00	0,00	325.230,51	0,00	-2.989.847,81	776,63	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	10.661.709,76	4.261.190,230	1.086.918,62	297.145,00	2.334.138,48	0,00	2.681.605,36	233.067,08	0,00

FONTE: Sistema Contabil, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, Emissão: 25/02/2025, às 10:56:40. Assinado Digitalmente no dia 25/02/2025, às 10:56:40.

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-54

JOSEMAR DE SA DOS SANTOS
Secretário da Administração, Planej. Finanç.
CPF: 638.686.375-04

ELEUTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof: CRC - BA026720

Página: 1 de 1

Prefeitura Municipal de Uauá



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		186.852.318,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		185.352.318,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		182.887.598,11
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	75.892.393,10	41,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	98.759.302,98	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	93.821.337,83	0,60
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	88.883.372,68	0,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	3.207.219,87	1,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	222.422.781,73	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.777.509,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	29.656.370,90	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.974.662,27	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	233.867,08	2.447.738,28

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, Emissão:25/02/2025, às 11:08:06, Assinado Digitalmente no dia 25/02/2025, às 11:08:06.

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finanças
CPF: 636.686.375-04

EELINTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC - BA020472/O

SIAFIC -

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

NOTA EXPLICATIVA

Para fins de atendimento ao art. 6º, §3º da Resolução TCM nº 1470/2023, informa-se que o Relatório de Gestão Fiscal CONSOLIDADO de 2024 do Município de Uauá foi publicado em 26/02/2025 no Diário Oficial, disponível no endereço eletrônico:

<http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmuaua/diario>

Uauá - BA, 26 de fevereiro de 2025

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uauá

Concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ/BA
CNPJ: 13.698.758/0001-97

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PA: 0024/2025. **EDITAL:** 003/2023. **TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO DO POVOADO DE CALDEIRÃO DO ALMEIDA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL RECANTO DA SAUDADE NA SEDE DO MUNICÍPIO. **MOTIVO DA REPUBLICAÇÃO:** INCLUSÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO QUE PODE MODIFICAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS. **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17:30HS DE 18/02/2025 ATÉ AS 08H DE 14/03/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/03/2025, ÀS 08H. **DISPUTA:** 14/03/2025, ÀS 10H. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitanet.com.br **EDITAL:** DISPONÍVEL NA PLATAFORMA E NO SÍTIO DA PREFEITURA. **INFORMAÇÕES:** licitacaouaua@gmail.com UAUÁ/BA, 26/02/2025. **WILLYAN ALBERTO TELES DOS SANTOS** – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO N° 30 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 728 de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto N° 1.860 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	20.000,00
Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	20.000,00	20.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 25 de fevereiro de 2025.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finanças
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.919 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante do cargo comissionado de Administrador Regional.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 650/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o senhor **JOSEVALDO LOPES DANTAS**, do cargo comissionado de Administrador Regional (Símbolo CC-5), vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Uauá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CD389CBCC91182A1B9A28B947801B25C

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.920 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Administrador Regional.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 650/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **ALÍRIO ALMEIDA DA SILVA**, para o cargo comissionado de Administrador Regional (símbolo CC-5), vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Uauá - Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1EB84B7F0440BDB48E49697CD4296BBA

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.921 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assistente Contábil.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 650/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **JOSEVALDO LOPES DANTAS**, para o cargo comissionado de Assistente Contábil (símbolo CC-4), vinculado à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Uauá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
475A60387D9FDFD8A758B8C149C4285C

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 745 de 26 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre o reajuste salarial aos profissionais do magistério da Secretaria Municipal de Educação, na forma estabelecida pela Lei 11.738/08, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, em consonância com os dispositivos da Legislação Municipal e Federal atinente à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar o reajuste salarial dos servidores municipais do magistério no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), a partir de janeiro de 2025, nos termos da Portaria Interministerial MEC/FAZENDA nº 13 de 24 de dezembro de 2024.

Art. 2º O reajuste referido no artigo anterior sempre terá como base de cálculo o salário base do profissional referente ao mês de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos para efetivação da presente lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias previstas e, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B19EFEDCE78BEFD095F4D7021444D6CB

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 746 de 26 de fevereiro de 2025

Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais de provimento efetivo, contemplados pela Lei Municipal nº 616 de 20 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Uauá aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores públicos municipais de provimento efetivo, contemplados pela Lei Municipal nº 616 de 20 de dezembro de 2019, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 2º O reajuste previsto no *caput* do artigo anterior não se aplica aos servidores titulares de cargos comissionados, de provimento em comissão, nem aos de funções gratificadas.

Art. 3º O reajuste de vencimentos de que trata esta Lei não se aplica aos servidores que detém estatuto próprio, a saber, os servidores públicos municipais do magistério e a guarda municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3197B1C1F285F39A6F33E1BC909F0EE1

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.922 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016 e,

CONSIDERANDO a Eleição da nova mesa diretora do conselho, para o biênio 2025/2027:

DECRETA

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, passa a ser composto pelos seguintes membros titulares e suplentes indicados a seguir:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza:

- **MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA GOIS** – Titular – **PRESIDENTE**

- **LIDINEIA DA SILVA ABREU** – Suplente

b) Secretaria Municipal de Educação:

- **PEDRINA ALVES DA SILVA MENDES** – Titular

- **VERBÊNIA MÁRCIA DE SÁ DOS SANTOS** – Suplente

c) Secretaria Municipal de Saúde:

- **CLAUDELICE DA SILVA LIMA** – Titular

- **DIANA LÚCIA DA SILVA LOBO** – Suplente

d) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

- **MARIA EVA DANTAS DE SOUZA** – Titular – Secretária

- **ARILSON SANTOS ALMEIDA** – Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DF2DC1FA38DF708E94517964CCAF2F38

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

a) Associação Social Educacional e Cultural Construindo Cidadania:

- **KIARA GONÇALVES ALVES** – Titular.

b) Clube de Mães de Uauá:

- **NATALIA LOIOLA MARQUES CARDOSO RIBEIRO** – Suplente;

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- **MANOEL CARLOS CARDOSO** – Titular;

- **JOÃO BOSCO GONÇALVES DA SILVA** – Suplente.

d) Associação Pais e Amigos Excepcionais – APAE:

- **ANDREA TELES DE SANTANA** – Titular; – **SECRETÁRIA**

- **TELMA RIBEIRO VARJÃO** – Suplente.

e) Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social:

- **LUCICLEIDE CARDOSO DA SILVA** – Titular; – **VICE-PRESIDENTE**

- **VANESSA CARDOSO DE SOUZA** – Suplente.

Parágrafo Único – Os representantes do Governo Municipal são de livre escolha do Prefeito, e seus mandatos durarão, no máximo, até o final da atual gestão.

Art. 2º Fica designada a senhora **JAQUELINE DA SILVA CARDOSO** para a Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DF2DC1FA38DF708E94517964CCAF2F38

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA (Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

RESOLUÇÃO N° 03/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberações registradas em Ata da Reunião Ordinária nº 02/2025, realizada em 26 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR, o Plano Municipal de Ações para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza - Política de Assistência Social e respectivos equipamentos vinculados.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em plenária.

Uauá – Bahia, de 26 de fevereiro de 2025.

Maria Luciene Oliveira Góis
Vice-presidente do CMAS
(Biênio 2023-2025)

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA (Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberações registradas em Ata da Reunião Ordinária nº 02/2025, realizada em 26 de fevereiro de 2025:

CONSIDERANDO a Lei nº 14.674/2023 que altera a Lei nº 11.340/2016 (Lei Maria da Penha).

CONSIDERANDO a oferta do Benefício Eventual "Aluguel Social" como provisão suplementar e provisória destinada às mulheres em situação de violência doméstica/intrafamiliar;

CONSIDERANDO o Termo de Aceite apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, estabelecendo responsabilidades e compromissos para acesso ao cofinanciamento estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município ao Termo de Aceite do Benefício Eventual "Aluguel Social", cofinanciado pelo Estado da Bahia, para atendimento às mulheres em situação de violência.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará e fiscalizará a execução do Benefício Eventual "Aluguel Social", requerendo informações e relatórios periódicos da gestão municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em plenária.

Uauá – Bahia, 26 de Fevereiro de 2025.

Maria Luciene Oliveira Góis
Maria Luciene Oliveira Góis
Vice-presidente do CMAS
(Biênio 2023-2025)

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA
(Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberações registradas em Ata da Reunião Ordinária nº 02/2025, realizada em 26 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR, nova composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2025-2027, a saber:

- Presidente: Maria Luciene de Oliveira Góis
- Vice-presidente: Lucicleide Cardoso da Silva
- Secretária: Andrea Teles de Santana

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 03 de março de 2025.

Uauá – Bahia, de 26 de fevereiro de 2025.

Maria Luciene de Oliveira Góis
Maria Luciene Oliveira Góis
Vice-presidente do CMAS
(Biênio 2023-2025)

Digitalizado com CamScanner